

LEI Nº 1.730
De 21 de outubro de 1.993.

Institui no Município de Santo Ângelo a Festa italiana e dá outras providências.

Dr. ADROALDO MOUSQUER LOUREIRO, Prefeito Municipal de Santo Ângelo - RS.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

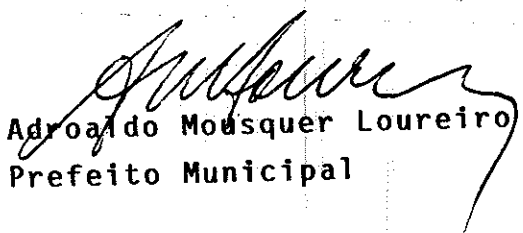
Art.1º- Fica instituída no Município de Santo Ângelo a Festa da Imigração Italiana.

Art.2º- A Festa da Imigração Italiana será promovida pela Comunidade de Lajeado do Cerne, Distrito de Santo Ângelo, a qual terá a responsabilidade de definir a data da referida programação.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 21 de outubro de 1993.


Dr. Adroaldo Mousquer Loureiro
Prefeito Municipal